



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3646

Ji-Paraná (RO), 9 de novembro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 03
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISOS DE REVOGAÇÕES.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12042/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Oficina de capacitação em engenharia de custos, da Caixa Econômica Federal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a inscrição em curso denominado **Oficina de capacitação em engenharia de custos, da Caixa Econômica Federal**, conforme Termo de Referência (fls.04/14) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição n. 01971/21 (fls. 247/248).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 084/CPL/PMJP/RO/2021 (fls.352/353), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou através do Parecer Jurídico n. 1222/PGM/PMJP/2021 (fls.361/364verso), ocasião em que concluiu que a contratação direta pretendida apenas poderia ocorrer por inexigibilidade de licitação caso o gestor da pasta, no caso, o Secretário Municipal de Administração, apresentasse justificativa acerca da singularidade da contratação e da escolha do curso em questão em detrimento dos demais existentes no mercado.

Em atendimento ao solicitado, o Secretário Municipal de Administração manifestou-se através do Despacho n. 951/SEMAD/2021 (fl.366), todavia, ante a necessidade de confirmar se o caso dos autos se enquadrava em inexigibilidade ou dispensa de licitação, os autos foram remetidos novamente à Procuradoria, conforme é possível observar à fl.367.

Em seguida, a Procuradoria proferiu o Despacho n. 963/PGM/PMJP/2021 (fl.368), no sentido de que a justificativa apresentada pelo Secretário atende ao solicitado no Parecer Jurídico n. 1222/PGM/PMJP/2021 (fls.361/364verso).

Ante ao exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-13002/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pagamento de taxa de inscrição em curso sobre Formação de Atualização de Fiscais Tributários Municipais (*online*), conforme Termo de Referência e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição n.º 2113/21 (fls. 04/09).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 090/CPL/PMJP/RO/2021 (fls. 64) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1313/PGM/PMJP/2021 (fls. 70/76), manifestando de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25 e 26, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora Ltda.**, CNPJ n. 14.744.004/0001-99, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

DETERMINO que sejam anexadas aos autos as publicações mencionadas às fls. 67/68, antes da emissão da Ordem de Pagamento.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2407/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material escolar, vestuário escolar e calçados)

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa **JANAINA SILVA GONÇALVES**, CNPJ n. 35.859.931/0001-24, juntado à fl.649, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h30min, do dia 13/10/2021, no Pregão Eletrônico n.º 00114/CPL/PMJP/RO/2021, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material escolar, vestuário escolar e calçados).

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.650/654.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.650/654, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-5784/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de notebooks

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência, fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 3.709.035,00 (três milhões, setecentos e nove mil e trinta e cinco reais), conforme Despacho n. 00426/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11778/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/36) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02188/21 (fl.145).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 21.388.235,93 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme Despacho n. 703/CGP/2021 (fl.150).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.151, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2357/2020 – Volumes 1 a 3

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 097/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico e financeiro** formulado pela empresa **D T DA ROCHA SILVA** e juntado às fls.361/365, referente ao Contrato n. 097/PGM/PMJP/2020, o qual tem como objeto a execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha.

A Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido no Despacho n. 624/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fls.627/628).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1241/PGM/PMJP/2021 (fls.635/640), concluindo pelo deferimento do feito.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**
I – concessão de reequilíbrio financeiro no valor de R\$27.707,47 (vinte e sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme apontado pela SEMPLAN à fl.628;
II – a notificação da contratada para efetuar a renovação do seguro garantia.
À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10300/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material permanente (gaveteiros, suportes CPU, mesa reunião, armários e cadeiras) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 08-A/2021, advinda do Processo Administrativo n. 001/2021 – RDC – I n. 001/2021, oriunda do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/09 e 192/200) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01773/21 (fls.10/11).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Pro-

curadoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1309/PGM/PMJP/2021 (fls.271/274), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.

À SEMUSA para que proceda a verificação de que a empresa detém regularidade fiscal e junte aos autos as certidões mencionadas no Parecer Jurídico à fl.273verso.

Em seguida, à PGM para elaboração do Termo Contratual com a empresa DFG BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA, CNPJ 41.305.537/0001-47, no valor total de R\$ 3.340.910,66 (três milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Empenhe-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13046/2019 (Volumes 13 a 15)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Orleans I.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1296/PGM/PMJP/2021 (fls.3818/3820), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**
I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020 até 06/01/2022, com efeitos retroativos a 31/10/2021;
II – a notificação da contratada para efetuar a renovação do seguro garantia.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11259/2021

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Procuradoria-Geral do Município, para aquisição de material permanente (móveis – mesas e estações de trabalho) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 27/2021, advinda do Pregão Eletrônico n. 00011/2021, oriundo do Processo n. 0002570-96.2020.6.22.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/08) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.

01853/21 (fls.09/10).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1302/PGM/PMJP/2021 (fls.300/306), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 26.237.728/0001-25, no valor total de R\$ 18.233,06 (dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7545/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Dispensa de licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material permanente (notebook), conforme Termo de Referência e anexo (fls.04/09) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01446/2021 (fl.10).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 072/CPL/PMJP/2021 (fls.52), contendo o resultado do procedimento.

Em análise quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1203/PGM/PMJP/2021 (fls.69/73), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Considerando o apontamento feito pela Procuradoria acerca do objeto da aquisição (fl.73), a SEMED foi instada a manifestar-se (fl.74). Em atendimento ao solicitado, o Secretário Municipal de Educação apresentou o devido esclarecimento (fl.75).

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 072/CPL/PMJP/2021** (fls.52), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Assim, **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **LUIZ CARLOS PEREIRA PORTELA - ME**, inscrita no CNPJ n. 34.945.138/0001-85, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01446/2021 (fl.10), no valor total de **R\$ 17.550,00** (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-12468/2021

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Concessão de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedidas à Secretária Municipal de Assistência Social, sra. Ana Maria Santos Vizeli, haja vista seu deslocamento a Porto Alegre/RS conforme Concessão de Diária n. 94/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 3215/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-12733/2021

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3,5 (três diárias e meia) concedidas ao Procurador-Geral do Município, dr. Silas Queiroz, haja vista seu deslocamento a Brasília - DF conforme Concessão de Diária n. 003/PGM/PMJP/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 3305/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-12812/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Sr. Jeferson Lima Barbosa, Secretário Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 5 de novembro de 2021

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETO

DECRETO N. 16430/GAB/PM/JP/2021
25 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverá funcionar a Casa da Mulher Jiparanaense, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para abrigar a Casa da Mulher Jiparanaense,

Considerando a necessidade de espaço amplo, boa localização e fácil acesso as usuárias, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10965/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social no qual deverá funcionar a Casa da Mulher Jiparanaense, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Ana Maria Alves Santos Vizeli;
- II** – Djalma José Arantes;
- III** – Gilson Lopes Soares;
- IV** – Paula Cristina Gomes Rocha.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento da Casa da Mulher Jiparanaense.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 193/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11079/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira da CPL, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA a LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto era para **Aquisição de material de consumo (insumos laboratoriais), para o enfrentamento da pandemia do COVID-19**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. A **ANULAÇÃO** se justifica com escopo no Parecer da PGM e Autorização da Autoridade Competente às fls. 155 a 157, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF. Todas as informações estão disponíveis no site www.gov.br/pt-br/ e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 16.004/2021

AVISOS DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0194/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7756/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decretos nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes do certame, **comunica que foi REVOGADA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2020**, que tinha como objetivo Registros de Preços para a **Eventual e futura aquisição de livros para as unidades escolares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. A **REVOGAÇÃO** se justifica com escopo às fls. 375 a 378, com **AUTORIZO** da autoridade administrativa competente, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 087/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12442/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA A INE-**

XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 087/2021, cujo objeto era a Contratação da palestrante e professora Silvânia Gregório Carlos para ministrar a palestra com a temática “Educação na Atualidade: desafios, perspectivas e possibilidades”, que seria realizada no dia 25 de outubro de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**. A **REVOGAÇÃO** se justifica após a Autoridade Gestora da pasta acatar manifestação opinativa do Parecer nº. 1260/PGM/PMJP/2021, às fls. 58 a 63, com Despacho às fls. 65, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF. Todas e demais informações encontra-se no site eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

PORTARIA

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Portaria nº 022/SEMURFH/2021

“Dispõe sob vistoria e cadastro e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando o acúmulo de serviços nesta Secretaria.

Considerando o elevado número de requerimentos de vistoria e cadastro.

Considerando que há somente 5 (cinco) fiscais para efetuarem todo o serviço da Secretaria, como vistorias *in loco* para cadastramento, demarcação, Autorização de Lavratura de Escritura, atendimento de Ofícios e Memorandos requisitados pela PGM e Varas Judiciais.

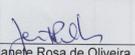
RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a servidora **Maria Lucia de Souza Santos**-auxiliar de topografia, matrícula 10.916, a efetuar vistorias *in loco* com a confecção de BCI e relatório circunstanciados nos processos de Vistoria e Cadastro, solicitados pelos contribuintes

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 05 de Novembro de 2021.


Jahele Rosa de Oliveira
Secretária Municipal de Reg. Fund. e Habitação
Decreto 13805/GAB/PM/JP/2021

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 103/GAB/SEMUSA/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15475/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: **MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO, ANA HERICA SOARES ANGELO, EVELYN DE SOUZA PEROVANO, HANNET KARYNE DOS SANTOS GONÇALVES, ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES, ROSANGELA PEREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA, WILTAMAR ANTONIO DE BASTOS, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, IZABEL MARTINS RODRIGUES, WILLIAN MENDES CODEÇO, ANA KAZIUK, KELLEN NAYARA CARDOSO, RELRISSON DE SOUZA SOARES, REILDA DA SILVA SANTOS, EUZA SANTOS DE SOUZA, AHMED ALI DAHAS FILHO, MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, EUNICE ROSA DE SOUZA OLIVEIRA, THAIS APOLINÁRIO ROCHA, ALVERINA DA SILVA SALES, ELEN SAMPAIO LEANDRO, TATIANE MENDES DA SILVA, IVO DA SILVA, MARCEL LEME CRISTALDO, ALINNY REZENDE SANTOS FERREIRA, VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO** que compõe a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como: **Material de Consumo, Permanente e Prestações de Serviços, materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados para esta Secretaria Municipal de Saúde; Devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a comissão composta da seguinte forma que atuarão sob a presidência do primeiro:**

Miriam Alves Moreira Codeço – Diretora Geral do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz
Ana Herica Soares Angelo – Diretora Administrativa do Almoarifado - SEMUSA
Evelyn de Souza Perovano - Administrativo do Almoarifado - SEMUSA
Hannet Karyne dos Santos Gonçalves - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
Ana Paula de Souza Meireles - Coordenação Geral Administrativa - SEMUSA
Rosângela Pereira de Campos Teixeira – Coordenação Geral Administrativa-SEMUSA

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822/3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848


FUNDACÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO


MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade